

Infracprev mantém limite para a prestação de empréstimo

O Infracprev manteve a regra que define o limite para prestação nas concessões de empréstimos aos participantes ativos vinculados as empresas Infraero e NAV Brasil. Cabe lembrar que a aplicação deste procedimento se iniciou em março de 2021 em função do aprimoramento de alguns parâmetros ocorridos no sistema de gestão de Recursos Humanos da Infraero. O procedimento foi estendido aos participantes vinculados à NAV Brasil devido utilizarem o mesmo sistema de gestão da Infraero.

O limite corresponde a 70% (setenta por cento) do valor da margem consignável disponibilizada pela Infraero e NAV Brasil por meio da plataforma E-Consig e é apurado automaticamente no simulador de empréstimos do Infracprev.

Este procedimento visa minimizar o eventual risco de inadimplência por descontinuidade de consignação em decorrência das adequações nas folhas de pagamento das empresas supramencionadas.

Regra de renegociação do empréstimo é estendida até 30/6

O Infracprev mantém a regra que flexibiliza a renegociação dos empréstimos. A mudança, que tem caráter excepcional, agora vai vigorar até 30 de junho de 2022.

Com isso, os participantes que têm empréstimos vigentes e pagaram no mínimo 10% das prestações poderão renegociar o contrato. Antes da flexibilização das regras, para fazer a renegociação era preciso ter quitado ao menos 30% das parcelas.

A medida permitirá que os participantes com empréstimos possam renegociar seus contratos e readequar o valor das prestações atuais ou ter acesso a recursos financeiros que podem ser necessários no cenário imposto pela COVID-19.

Novas medidas poderão ser anunciadas, caso necessário.

Fonte: [Infracprev](#), em 02.02.2022.